

Câmara Municipal de Macedônia

CNPJ 59.855.122/0001-02

Fone/Fax (17) 3849-1343

Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP

E-mail: camara@camaramacedonia.sp.gov.br

ATA DA 7ª (SÉTIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), precisamente às 15:58 (quinze horas e cinquenta e oito minutos), no prédio próprio da Câmara Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, a Presidente da Mesa, Sra. Mônica Vieira da Silva, determinou a mim, Neide Oliveira Guimarães Saves, 1ª Secretária da Mesa, que procedesse a chamada para verificação de presença dos Senhores Vereadores que são: Abílio José Marques; Edvaldo Féchio; Gustavo Rogério Ribeiro da Silva; Mônica Vieira da Silva; Monique Silva Hiraki; Neide Oliveira Guimarães Saves; Paulo Ricardo Alevi Martinelli; Rodrigo Macomini dos Reis e Valtemir Marques de Toledo, o que foi feito, vindo a Sra. Presidente declarar que dada a presença de 09 (nove) Vereadores que integram a mesma, sob a proteção de Deus declarou aberta a Sessão após verificar a assinatura de presença dos mesmos no livro próprio. Inicialmente a Senhora Presidente disse que a palavra estaria franca a quem dela quisesse fazer uso, desde que fosse assunto relacionado às matérias que estavam em pauta. Em ato contínuo, depois dos Pareceres favoráveis das Comissões Permanentes, foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 04/2021, de 18 de novembro de 2021, de autoria do Poder Executivo, que que dispõe sobre a instituição, no âmbito do Município de Macedônia, da Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos – TSLR, e dá outras providências, nos termos da Lei Federal nº 14.026/2020, que trouxe nova redação a Lei Federal nº 11.445/2007, sendo o mesmo rejeitado por unanimidade dos Srs. Vereadores. Dando prosseguimento foi colhido os Pareceres Verbais das Comissões em relação ao Projeto de Lei de nº 49, de 18 de novembro de 2021, de autoria do Poder Executivo, que altera a redação do artigo 4°, da Lei Municipal n° 1.298, de 10 de setembro de 2020, que dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa para o exercício de 2021 e dá providências correlatas, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores. O mesmo procedimento foi tomado em relação ao Projeto de Lei de nº 50, de 18 de novembro de 2021, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas, sendo também aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou a Sessão encerrada precisamente às 16:10 (dezesseis horas e dez minutos). A presente vai assinada por mim __ (Neide Oliveira Guimarães Saves) – 1^a Secretária da Mesa e pela Senhora Presidente. Câmara Municipal de Macedônia, 25 de novembro de 2021.

Mônica Vieira da Silva
Presidente

Neide Oliveira Guimarães Saves

1ª Secretária